

Publicado no Diário Oficial de 1



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
MaceióARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

LEI N.º 762 - DE 8 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 80.000,00, no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 80,000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba:

VERBA 1 - PODER LEGISLATIVO

Sub consignação 6	Cr\$ 20.000,00
Sub consignação 10	" 10.000,00
Sub consignação 13	" <u>50.000,00</u>
	Cr\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração